

PROJETO DE LEI Nº , DE 2008
(Do Sr. Juvenil)

Dispõe sobre o processo de
produção de papel e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É proibida a utilização de dióxido de cloro na
produção de papel.

Parágrafo único. O branqueamento de papel deve ser
realizado a partir do processo *Chlorine free* (TCF), com uso de oxigênio,
peróxido de hidrogênio e ozônio.

Art. 2º O papel produzido em desconformidade com esta
Lei será recolhido e inutilizado.

Parágrafo único. O proprietário ou possuidor do papel
recolhido e inutilizado não estará sujeito à indenização de qualquer tipo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a
data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de lei cuida de proibir a utilização de
dióxido de cloro na produção de papel e estabelecer que o branqueamento de
papel será realizado a partir do processo *Chlorine free* (TCF), com uso de
oxigênio, peróxido de hidrogênio e ozônio.

É difícil acreditar que uma simples folha de papel em sua trajetória da matéria-prima ao descarte final, cause tantos problemas pelo caminho. Mas os impactos da produção de papel já são bem conhecidos e tão desastrosos que há anos a Europa tratou de "terceirizar" o setor, é claro, para os países em desenvolvimento, onde a fragilidade das leis ambientais, a carência por postos de trabalho e a necessidade de gerar divisas acenaram, e ainda acenam, com boas-vindas para essa que é uma das mais impactantes indústrias do planeta.

O papel continua na lista dos produtos de maior impacto ambiental. Para minimizar os danos, consumidores precisam rever seus hábitos de consumo e entender o modo de produção do papel.

O alto consumo de papel e seus métodos de produção insustentáveis endossam o rol das atividades humanas mais nocivas ao planeta. O consumo mundial cresceu mais de seis vezes desde a metade do século XX, segundo dados do *Worldwatch Institute*, podendo chegar a mais de 300 kg *per capita* ao ano em alguns países. E na esteira do consumo, cresce também o volume de lixo, que é outro sério problema em todos os centros urbanos.

Para contornar a situação, algumas saídas têm sido apontadas, como a utilização de madeira de reflorestamento, para frear a derrubada nas poucas áreas remanescentes de matas nativas, a redução do emprego de cloro nos processos de fabricação e a reciclagem do papel. Porém, mesmo com essas medidas, e ao contrário do que as indústrias procuram estampar nos rótulos de seus produtos, ainda estamos muito longe de alcançar uma produção limpa e sustentável.

Atualmente 100% da produção de papel e celulose no Brasil emprega matéria - prima de áreas de reflorestamento, principalmente de eucalipto (65%) e *pinus* (31%). Mas nem por isso podemos ficar tranquilos, pois utilizar madeira de área reflorestada é sempre melhor do que derrubar matas nativas, mas isso não quer dizer que o meio ambiente está protegido.

Matéria-prima básica da indústria do papel, a celulose é um material fibroso presente na madeira e nos vegetais em geral. No processo de fabricação, primeiro a madeira é descascada e picada em lascas (chamadas cavacos), depois é cozida com produtos químicos, para separar a celulose da lignina e demais componentes vegetais. O líquido resultante do cozimento,

chamado licor negro, é armazenado em lagoas de decantação, onde recebe tratamento antes de retornar aos corpos d'água.

A etapa seguinte, e a mais crítica, é o branqueamento da celulose, um processo que envolve várias lavagens para retirar impurezas e clarear a pasta que será usada para fazer o papel. Até pouco tempo, o branqueamento era feito com cloro elementar, que foi substituído pelo dióxido de cloro para minimizar a formação de dioxinas (compostos organoclorados resultantes da associação de matéria orgânica e cloro).

Embora essa mudança tenha ajudado a reduzir a contaminação, ela não elimina completamente as dioxinas que, por sua vez, são classificadas como elementos potencialmente cancerígenos, inclusive com testes em laboratórios. As dioxinas também estão associadas a várias doenças do sistema endócrino, reprodutivo, nervoso e imunológico.

Mesmo com o tratamento de efluentes na fábrica, as dioxinas permanecem e são lançadas nos rios, contaminando a água, o solo e conseqüentemente a vegetação e os animais (inclusive os que são usados para consumo humano). No organismo dos animais e do homem, as dioxinas têm efeito cumulativo, ou seja, não são eliminadas e vão se armazenando nos tecidos gordurosos do corpo.

A Europa já aboliu completamente o cloro na fabricação do papel. Lá o branqueamento é feito com oxigênio, peróxido de hidrogênio e ozônio, processo conhecido como *total chlorine free* (TCF). Já nos Estados Unidos e no Brasil, o dióxido de cloro continua sendo usado, o que corresponde a um risco ao meio ambiente.

Ao negligenciar medidas de segurança, as indústrias de papel também ficam vulneráveis a acidentes ambientais graves, como ocorreu há pouco mais de um ano na Fábrica Cataguazes de Papel, em Cataguases (MG). O rompimento de uma lagoa de tratamento de efluentes provocou o derramamento de cerca de 1,2 bilhão de litros de resíduos tóxicos no Córrego Cágados, que logo chegaram aos rios Pomba e Paraíba do Sul. A contaminação atingiu oito municípios e deixou cerca de 600 mil habitantes sem água. Com a morte dos peixes, pescadores e populações ribeirinhas ficaram sem seu principal meio de subsistência.

Portanto, torna-se de fundamental importância que ações

sejam tomadas de modo a assegurar uma maior segurança ambiental em relação à atividade de produção de papel.

Diante do avanço que este projeto de lei pode produzir para a proteção do meio ambiente, esperamos contar com o necessário apoio dos nobres Pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões, em de de 2008.

Deputado JUVENIL
Líder do PRTB